



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990**

**Resolução CMDCA Nº 008/2019**

*Revoga a Resolução CMDCA nº 007/2019 e dispõe sobre a autorização do repasse do recurso captado através de destinação fiscal.*

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 3.728/2015 e Resolução CONANDA nº137/2010 e conforme deliberação plenária de nº 260/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG torna público, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar para execução do Projeto Bússola repasse do recurso captado através de destinação fiscal no valor de R\$18.848,13 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), tendo em vista ter sido captado o valor de R\$23.560,16 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), dos quais os 20% (vinte por cento) restantes, no valor de R\$4.712,03 (quatro mil, setecentos e doze reais e três centavos) serão aplicados na execução de projetos de acordo com edital específico do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução, deliberada na Plenária de nº 260/2019, conforme Ata entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de agosto de 2019.

**Marcelo Silva Monteiro**  
Presidente do CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente